



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 166
DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E ALTERAÇÃO NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 057/2005, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº 166 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Art. 1.º - Fica concedido aos Servidores Municipais, Ativo, Inativos e Pensionistas lotados no Poder Legislativo Municipal, reajuste salarial de 10.00% (dez por cento).

Parágrafo único - Em face do reajuste concedido no caput, o Anexo III da Lei Complementar n.º 057/2005 de 28 de Setembro de 2005 e suas alterações posteriores, passa a vigorar na seguinte conformidade:

ANEXO III ESCALA DE VENCIMENTOS

Valores expressos em reais

REF. NÍVEL	GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 2.053,24	R\$ 2.104,57	R\$ 2.157,19	R\$ 2.211,11	R\$ 2.266,39	R\$ 2.323,05	R\$ 2.381,13
2	R\$ 2.263,23	R\$ 2.319,81	R\$ 2.377,81	R\$ 2.437,25	R\$ 2.498,18	R\$ 2.560,64	R\$ 2.624,65
3	R\$ 2.428,04	R\$ 2.488,74	R\$ 2.550,96	R\$ 2.614,73	R\$ 2.680,10	R\$ 2.747,10	R\$ 2.815,78
4	R\$ 2.657,09	R\$ 2.723,52	R\$ 2.791,61	R\$ 2.861,40	R\$ 2.932,93	R\$ 3.006,25	R\$ 3.081,41
5	R\$ 3.246,91	R\$ 3.328,08	R\$ 3.411,28	R\$ 3.496,57	R\$ 3.583,98	R\$ 3.673,58	R\$ 3.765,42
6	R\$ 4.656,38	R\$ 4.772,79	R\$ 4.892,11	R\$ 5.014,41	R\$ 5.139,77	R\$ 5.268,27	R\$ 5.399,97
7	R\$ 5.704,32	R\$ 5.846,93	R\$ 5.993,10	R\$ 6.142,93	R\$ 6.296,50	R\$ 6.453,91	R\$ 6.615,26
8	R\$ 6.687,29	R\$ 6.854,47	R\$ 7.025,83	R\$ 7.201,48	R\$ 7.381,52	R\$ 7.566,05	R\$ 7.755,21

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios do Poder Legislativo Municipal já consignado no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de Março de 2023.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 07 de Março de 2023.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete